



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2012 – (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAPINA E ROÇADA COM A REMOÇÃO DOS RESÍDUOS, NAS MARGENS DO RIBEIRÃO RIBEIRÃO CLARO, CANTEIROS DE AVENIDAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GABRIEL BARBOSA 052.083.969-20**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Chácara da Amizade, nº 1.244, bairro CTG, no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 14.760.146/0001-40, neste ato representada pelo empresário, o Sr. GABRIEL BARBOSA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.094.218-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 052.083.969-20, residente e domiciliado na Chácara da Amizade, nº 1.244, bairro CTG, no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2012 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 042/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Permanece inalterado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do contrato em tela, sendo o período de 06 (seis) meses, ou seja, de 14 de Junho de 2012 a 13 de Dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento), no valor de **R\$ 4.123,00 (Quatro mil, cento e vinte e três reais)**, compreendendo os seguintes serviços a serem prestados:

Lote	Item	Descrição do serviço	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Tot (R\$)
01	01	Roçada nas margens do ribeirão Ribeirão Claro (entre a Ponte de Acesso à Vila Osvaldo Giacóia e Ponte do Portal de entrada da cidade)	M2	3.000	0,39	1.170,00

Lote	Item	Descrição do serviço	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Tot (R\$)
02	01	Corte de grama no Jardim Ambiental "Salomão Sogaia"	M2	2.300	0,20	460,00
02	02	Corte de grama na Avenida da Rodovia Municipal Prefeito Francisco Paladino (canteiro central, acostamento esquerdo e direito)	M2	3.000	0,21	630,00
02	03	Corte de grama no Centro social Urbano	M2	2.700	0,20	540,00

Lote	Item	Descrição do serviço	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Tot (R\$)
03	03	Corte de grama na Vila Osvaldo Giacóia (canteiro central e áreas laterais gramadas)	M2	6.300	0,21	1.323,00

TOTAL GERAL: LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3						4.123,00
---------------------------------------	--	--	--	--	--	----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0701	15	451	0015	2	050	3.3.90.39.78.00	2053	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Limpeza e Conservação
0701	15	451	0015	2	050	3.3.90.39.78.00	2054	01504	Outros Royalties	Limpeza e Conservação
0701	15	452	0015	2	054	3.3.90.39.78.00	2056	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Limpeza e Conservação
0701	15	452	0015	2	054	3.3.90.39.82.01	2058	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Limpeza e Desassoreamento de Córregos, Lagos e Fundos de Vales
0701	15	452	0015	2	054	3.3.90.39.78.00	2057	01511	Taxas – Prestação de Serviços	Limpeza e Conservação
0701	15	452	0015	2	054	3.3.90.39.82.01	2059	01511	Taxas – Prestação de Serviços	Limpeza e Desassoreamento de Córregos, Lagos e Fundos de Vales

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se por conta da necessidade de extensão dos serviços em 25% do valor contratado. Portanto, o aditivo faz-se necessário para que a prestação de serviços contratada seja concluída.


CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS


O fundamento legal para o ato encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 092/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

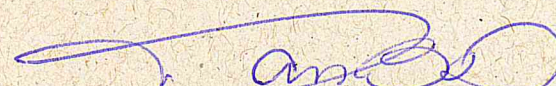
Ribeirão Claro-PR, 05 de Outubro de 2012.



Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urb – Contratante



Gabriel Barbosa 052.083.969-20
Gabriel Barbosa – Contratada

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampalo de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 3.587/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.556 de 06 de dezembro de 2011, Artigo 4º, itens I e II e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE	0230
DOTAÇÃO	Função de Conf. do Município
3.3.90.36.00	0230.0236.10002.010
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
	15.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EXERCÍCIO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE	0410
DOTAÇÃO	Gabinete de Secretária
3.3.90.39.00	0410.1238500102.029
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
	10.000,00
150	0410.1236500102.020
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01104 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Exercício Corrente.
	30.000,00
0420	Departamento de Cultura
DOTAÇÃO	0410.1339100122.035
3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
	7.000,00
0430	Departamento de Esportes
DOTAÇÃO	0430.2781300142.041
3.3.90.31.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
	7.000,00

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA
UNIDADE	0710
DOTAÇÃO	Gabinete do Secretário
3.3.90.31.00	0710.0412500192.046
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
	1.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	0910
DOTAÇÃO	Gabinete do Secretário
3.3.90.36.00	0910.0412500192.063
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
	2.000,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE	1110
DOTAÇÃO	Gabinete do Secretário
3.3.90.14.00	1110.0412500192.086
	Débito Pessoal Civil - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
	2.000,00
390	Pagamentos e Despesas com Locação - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
3.3.90.31.00	390.0412500192.087
	Débito Pessoal Civil - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
	2.000,00
397	Materiais de Consumo - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
3.3.90.36.00	397.0412500192.088
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
	7.000,00
401	Débito Pessoal Civil - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
3.3.90.14.00	401.0412500192.088
	Débito Pessoal Civil - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
	3.000,00
402	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
3.3.90.36.00	402.0412500192.088
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
	3.000,00
404	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
3.3.90.31.00	404.0412500192.088
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 092/2012 - (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012 (PMRC)

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73

Contratada: GABRIEL BARBOSA 052.083.969-20

CNP/JMF: 14.760.146/0001-40

Objeto: A contratação de empresa para prestação dos serviços de corte de grama, capina e roçada com a remoção dos resíduos, nas margens do ribeirão Ribeirão Claro, canteiros de Avenidas, Parques e Prédios Públicos desta municipalidade.

Valor: R\$ 4.123,00 (Quatro mil, cento e vinte e três reais).

Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Assinatura: 05 de Outubro de 2012.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2012 (PMRC)**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro, e a Comissão de Apoio nomeados pela Portaria nº 088/2012, de 27 de Abril de 2012, conforme resultado da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 088/2012 (PMRC), ocorrido em 08 de Outubro de 2012 às 09:00 horas, torna público que foi declarada DESERTA a presente licitação, objetivando a possível aquisição de peças diversas para manutenção de veículos, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e na Secretaria Municipal de Saúde.

Ribeirão Claro-Pr, 08 de Outubro de 2012.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Pregoeiro Oficial